



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Humano e Social – QDHS

Carreiras:

- Analista de Ordenamento Territorial (disciplinas: Geografia, Sociologia e Tecnologia);
- Analista de Assistência e Desenvolvimento Social (disciplinas: Serviço Social e Pedagogia);
- Analista de Informações, Cultura e Desporto (disciplinas: Biblioteconomia, Educação Física, Esportes);
- Analista de Meio Ambiente;
- Analista de Assistência e Desenvolvimento Social – Equipamento Social (disciplinas: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia);
- Analista de Fiscal de Serviços.

Versão 01: dezembro 2025

- **Lei nº 17.841**, de 19 de agosto de 2022.
- **Decreto nº 56.590**, de 10 de novembro de 2015.



Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessas carreiras?



A carreira de **Analista de Ordenamento Territorial** está destinada a vacância, sendo a escolaridade exigida a graduação em nível superior, na conformidade com as disciplinas:

- Geografia: Graduação em Geografia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- Sociologia: Graduação em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, devidamente registrado no órgão competente;
- Tecnologia: Graduação em tecnologia nas áreas específicas de atuação e Formação e registro nos respectivos Conselhos Regionais.

Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessas carreiras?



O Ingresso na Carreira de **Analista de Assistência e Desenvolvimento Social** será mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de nível superior em conformidade com as disciplinas:

- Serviço Social: Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- Pedagogia: Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica, devidamente registrado no órgão competente.

Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessas carreiras?



O Ingresso na Carreira de **Analista de Informações, Cultura e Desporto** será mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de nível superior em conformidade com as disciplinas:

- Biblioteconomia: graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia;
- Educação Física, Esportes: graduação ou licenciatura em Educação Física ou em Esportes, com registro no Conselho Regional de Educação Física;
- Museologia: A escolaridade exigida é graduação em Museologia ou Licenciatura Plena em Museologia e registro no Conselho Regional de Museologia, no entanto a disciplina está destinada a vacância;
- Arquivista: A escolaridade exigida é graduação em Arquivologia, devidamente registrado no órgão competente, no entanto a disciplina está destinada a vacância;
- História: A escolaridade exigida é graduação em História ou Licenciatura Plena em História, devidamente registrado no órgão competente, no entanto a disciplina está destinada a vacância;
- Astronomia: A escolaridade exigida é graduação em Astronomia ou Física ou Matemática ou Geologia ou Geografia, devidamente registrado no órgão competente, no entanto a disciplina está destinada a vacância.

Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessas carreiras?



O Ingresso na Carreira de **Analista de Meio Ambiente** será mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de nível superior de Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia ou Medicina Veterinária ou Biomedicina ou Ciências Farmacêuticas ou Geografia ou Geologia ou Química ou Física ou Arquitetura ou Ciências Sociais, devidamente registrado no órgão competente, e especialização ou mestrado ou doutorado na área ambiental.

Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessas carreiras?



Para a Carreira de **Analista de Assistência e Desenvolvimento Social - Equipamento Social**, a escolaridade exigida é a formação em curso superior de graduação de Serviço Social Psicologia ou Pedagogia devidamente registrado no órgão competente, no entanto a Carreira está destinada a vacância.

Para a Carreira de **Analista Fiscal de Serviços** a escolaridade exigida é a formação em curso superior de graduação, no entanto a Carreira está destinada a vacância.

Competências, habilidades e atribuições

Quais são as competências, habilidades básicas e atribuições dessas carreiras?

As competências e habilidades básicas são:

- Desenvolvimento profissional;
- Compromisso;
- Cuidado com o cidadão;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Planejamento;
- Trabalho e gestão de equipe;
- Visão sistêmica;
- Criatividade e inovação;
- Negociação;
- Leitura de dados;
- Conhecimento digital.

As **atribuições específicas** para cada carreira e suas respectivas disciplinas encontram-se descritas no Anexo VI da Lei nº 17.841/2022, e podem ser consultadas através desse [link](#).



Remuneração e Benefícios

Qual é o tipo de remuneração, quais os benefícios e parcelas compatíveis com essa remuneração?



Remuneração

Subsídio

Quer conhecer a
tabela de valores?

[Acesse aqui](#)



Benefícios

- Auxílio Refeição;
- Auxílio Alimentação
- Auxílio transporte



Existem as seguintes **Parcelas compatíveis com o subsídio**, nos termos das respectivas legislações: Gratificação de Difícil Acesso; Diferença por acidente; Auxílio Acidentário; Terço constitucional de férias; Gratificação por Risco de Vida e Saúde; Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade; Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva; Gratificação por tarefas especiais; Auxílio doença; Salário Família; Rendimento/Abono do PIS/PASEP; Hora suplementar; Salário Maternidade; Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento; Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança; Diárias para viagens; Abono de permanência em serviço; Abono Suplementar, nos termos da Lei nº 15.774/2013; Bonificação por Resultados – BR; Gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação; Gratificação pela execução de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, nos termos da Lei nº 13.678, de 2003; Gratificação especial pela prestação de serviços de controladoria – GEP, nos termos do artigo 140 da Lei nº 15.764, de 2013.

Qual é a jornada de trabalho?



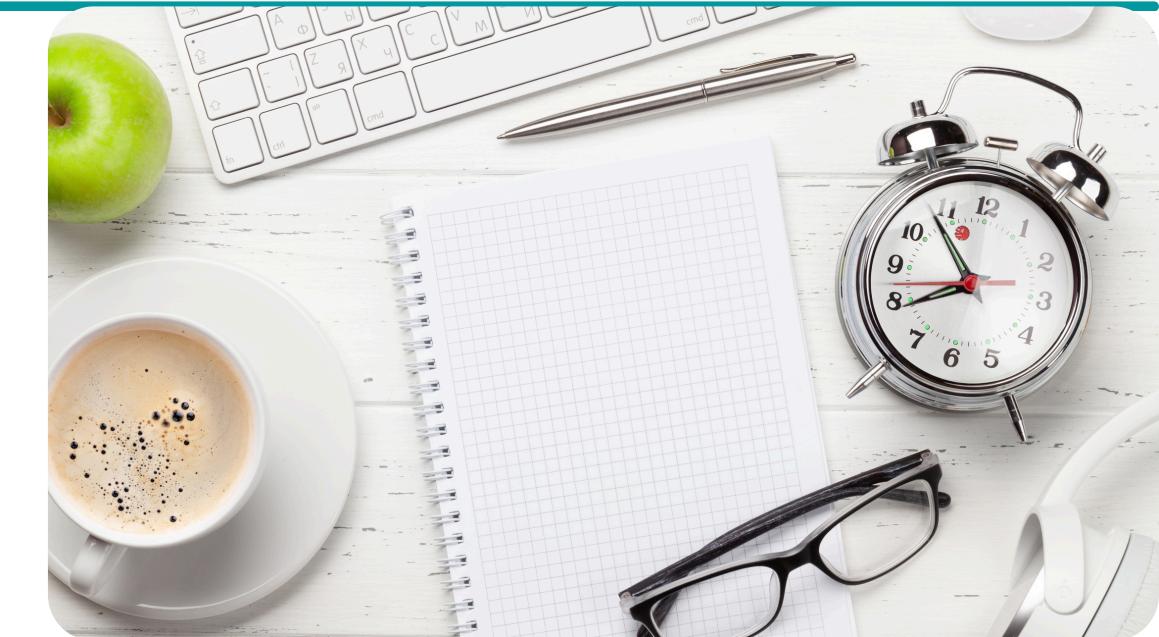
Jornada

A Jornada de trabalho será nos termos do edital de concurso, podendo ser:

- Jornada semanal de 20 (vinte) horas de trabalho – J20
- Jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho – J30
- Jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40.



Podem ser elegíveis ao TELETRABALHO,
nos termos do Decreto nº 59.755, de 14 de setembro de 2020, e
de Portaria específica da Secretaria em que exercer o trabalho.



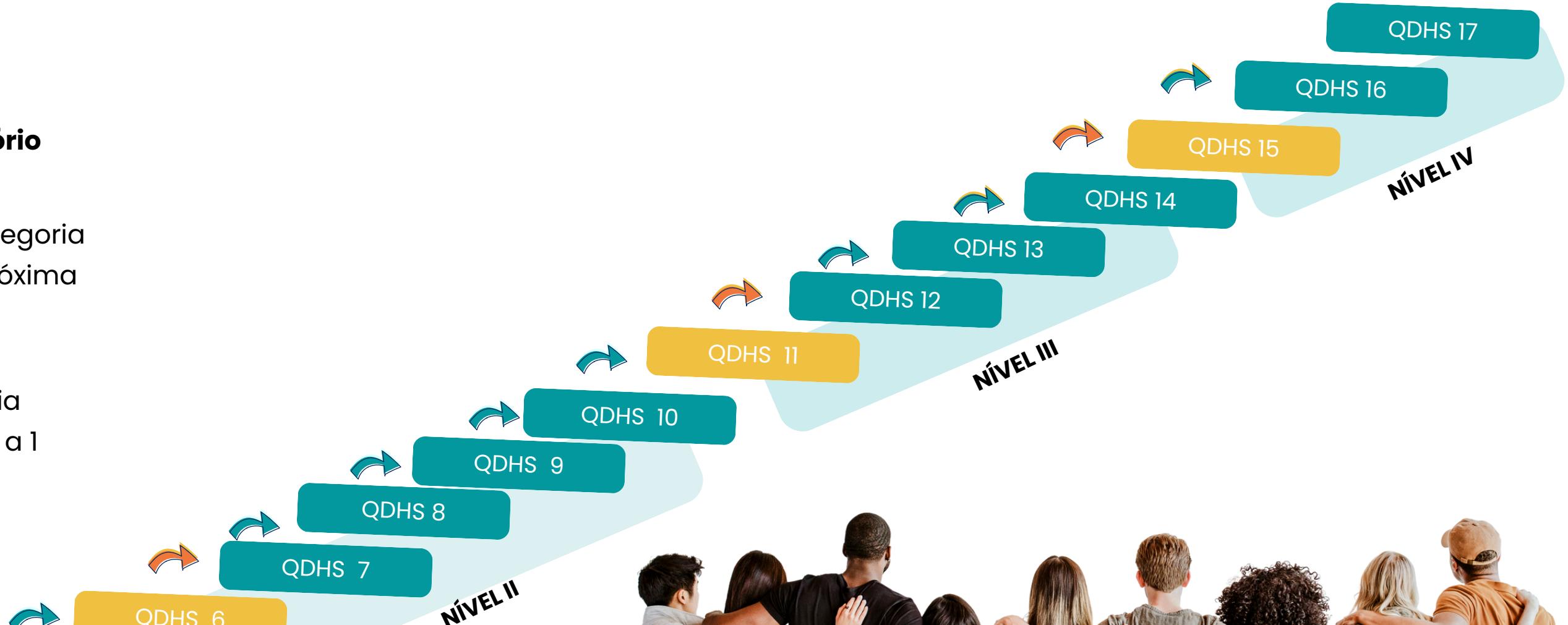
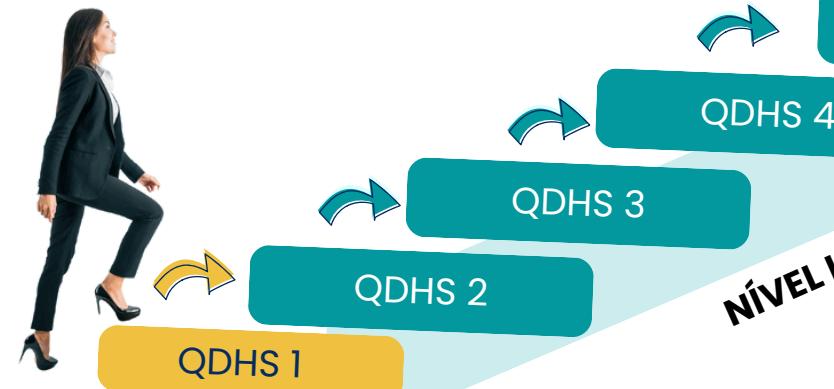
Estrutura e desenvolvimento

Como é a Estrutura e o desenvolvimento nessas carreiras?

➡ Aprovação no **Estágio Probatório**

➡ **Progressão Funcional** (da categoria em que se encontra para a próxima dentro do mesmo Nível)

➡ **Promoção** (da última categoria do Nível que se encontra para a 1 categoria do próximo Nível)



São estimados **27 anos** de efetivo exercício para alcançar o Símbolo QDHS 17 a partir do ingresso.

Estrutura e desenvolvimento nas carreiras



Estágio Probatório

período de **3 anos** de efetivo exercício após início das atividades. Para saber mais

[acesse o link](#).



Progressão Funcional

mediante cumprimento do critério tempo de efetivo exercício (**18 meses**)



Promoção

Mediante cumprimento dos critérios:

Tempo de efetivo exercício: 18 meses.

Avaliação de Desempenho: 600 pontos obtidos da média simples das Avaliações de Desempenho submetidos no Nível em que se encontra.

Titulação
Especificados a seguir.



Qual a titulação deverá ser apresentada para o desenvolvimento nessas Carreiras?

Do Nível I para o Nível II

- Graduação bacharel ou licenciatura;
- Tecnólogo;
- Pós graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado;
- Extensão universitária;
- Créditos em atividades técnico científicas;
- Cursos/Eventos validados ou referendados pela PMSP.



Mínimo 360 horas.

Do Nível II para o Nível III

- Graduação bacharel ou licenciatura (*);
- Tecnólogo (*);
- Pós graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado (*);

(*) Não utilizado para promoção do Nível I para o Nível II.



Mínimo 360 horas.

Do Nível III para o Nível IV

- Graduação bacharel ou licenciatura (*);
 - Tecnólogo (*);
 - Pós graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado (*);
 - Extensão universitária (*);
 - Créditos em atividades técnico científicas (*);
 - Cursos/Eventos validados ou referendados pela PMSP, durante a permanência no Nível III.
- (*) Não utilizado para promoção do Nível I para o Nível II.



Mínimo 180 horas.

Atenção



- Não serão aceitos titulações que foram apresentadas para provimento no cargo;
- Todos os certificados apresentados devem ser reconhecidos na forma da lei;
- Todos os cursos apresentados devem ser correlacionados com a área de atuação do servidor;
- Cursos de qualificação (validados ou referendados) só terão validade se realizados pós ingresso PMSP.

E quais cursos podem ser apresentados para a Promoção?

Cursos de Formação e qualificação profissional validados ou referendados, que melhoram o desempenho do servidor na carreira ou na sua atuação do trabalho. Saiba mais [link \(manuais de validados e referendados\)](#).

Cursos ou eventos validados:

Realizados no âmbito da PMSP (não é necessária a apresentação dessa titulação se concluídos a partir de janeiro de 2016). Aproveite para conhecer nossos Centros de Formação.

Cursos referendados:

Realizados por instituições devidamente reconhecidas, externas à PMSP. **Atenção:** A certificação da conclusão deve ser apresentada pelo servidor imediatamente à sua Unidade de Recursos Humanos para fins de cadastro.

Você sabia que existem cursos e eventos com temas transversais, que podem ser apresentados?

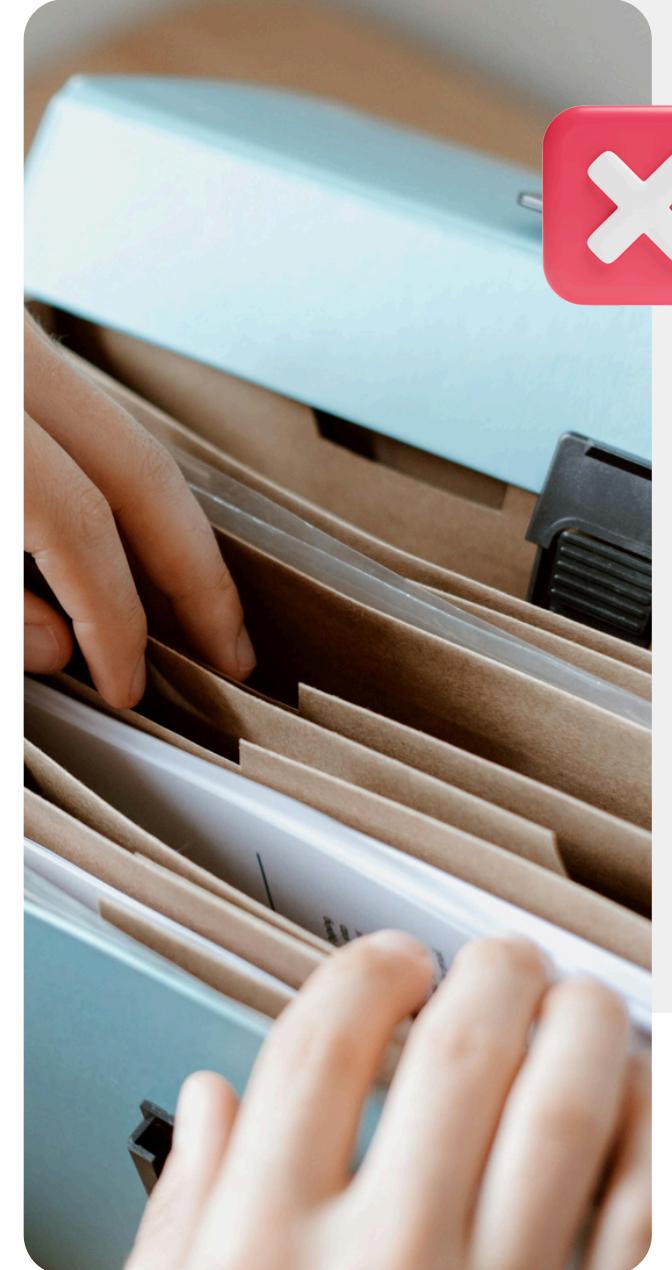
Vejam alguns exemplos: Cursos de idiomas; informática; temas como ética, gestão pública, políticas públicas, atuações e programas de metas do município, planejamento estratégico, visão sistêmica, gestão do conhecimento.



Cursos não aceitos

E quais cursos não serão aceitos para o desenvolvimento nas carreiras?

Temática	Exemplo
Datas comemorativas	Dias marcados no calendário com o objetivo de celebrar eventos históricos, culturais, religiosos ou sociais. 
Qualidade de vida e promoção à saúde	Que não guardem relação direta com as atividades exercidas pelo profissional. Vejam alguns exemplos: artesanato, auto - cuidado, promoção de autoestima. 
Desenvolvimento pessoal	Vejam alguns exemplos: Finanças pessoais, Previdência complementar, Investimentos, Empreendedorismo, preparação para aposentadoria, dentre outros. 
CIPA: Quanto aos cursos relacionados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA somente serão validados os de formação de cipeiros ministrados pela COGESS (art. 67 do Decreto nº 62.208/2023).	
SIPAT: somente validados conforme as Diretrizes de COGESS.	



Existe algum impedimento para o desenvolvimento nessas carreiras?



- Ficará impedido de desenvolver na carreira, pelo período de 1 (um) ano, o Analista que, embora tenha cumprido todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção, tiver sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de procedimento disciplinar, aplicável após atender cumulativamente todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção.
- O impedimento surtirá efeito a partir da data da publicação do ato em Diário Oficial na categoria em que o servidor se encontra.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Maiores informações:

Entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos em que esteja lotado.

Para localizar sua Unidade de Recursos Humanos, acesse o [link](#)

